



## REQUERIMENTO

Apresento à Mesa Diretora, ouvido o Douto Plenário, **REQUERIMENTO** ao Senhor Prefeito Manoel Fabiano Ferreira Filho, para que, no âmbito da governança administrativa e da política de valorização dos servidores públicos municipais, encaminhe a esta Casa Legislativa, as seguintes informações:

1. Quais fundamentos técnicos, jurídicos e orçamentários embasaram a fixação do salário base dos cargos de pedreiro e pedreiro cozeiro em patamar inferior ao praticado para o mesmo cargo de pedreiro no Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE)?
2. Existe estudo comparativo formal que justifique a discrepância remuneratória entre servidores que exercem atribuições equivalentes no âmbito da Administração Direta e Indireta? Em caso positivo, requer-se o envio integral do referido estudo.
3. Há previsão, no planejamento estratégico da Administração Municipal, para revisão e equalização dos vencimentos desses cargos, de modo a assegurar isonomia material e evitar distorções remuneratórias entre entes da própria estrutura pública?
4. Quais medidas foram adotadas pela Administração após a provocação dos servidores e eventual interlocução com o sindicato da categoria, especialmente no tocante à abertura de mesa de negociação ou revisão de plano de cargos e salários?
5. Qual o impacto financeiro estimado para eventual equiparação salarial entre os cargos mencionados, e se tal medida já foi objeto de análise pela Secretaria competente ou inserida em projeções da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do orçamento anual?

Trazer em todas as respostas justificativas pormenorizadas, além de instruir com documentos e informações pertinentes.

### JUSTIFICATIVA

O presente requerimento está ancorado em uma pauta sensível e estratégica: a coerência interna da política remuneratória do Município. Trata-se, em essência, de alinhar discurso institucional com prática administrativa — ou, em termos mais diretos, garantir que o valor do trabalho não oscile conforme o “CNPJ” do órgão público, mas sim conforme a natureza da função exercida.

Este vereador foi instado por servidores municipais que, legitimamente inconformados, apontam uma distorção histórica que evoluiu para um cenário de inequidade: cargos com idêntica nomenclatura e atribuições — pedreiro — passaram a ter remunerações distintas entre a Prefeitura e o SAAE, sendo que, outrora, havia paridade.

A ruptura desse equilíbrio, sem transparência ativa e sem comunicação institucional clara, gera não apenas insatisfação funcional, mas também risco de desmotivação, perda de produtividade e fragilização do clima organizacional — variáveis que, no setor público, impactam diretamente a eficiência da prestação de serviços à população.

Ademais, há relato de tentativa de diálogo junto à entidade sindical representativa, sem retorno efetivo até o presente momento, o que reforça a necessidade de atuação firme e



propositiva do Poder Legislativo como agente fiscalizador e indutor de boas práticas de gestão pública.

Pelo prisma do direito administrativo, a situação tangencia princípios basilares como isonomia, razoabilidade e eficiência. Sob a ótica da gestão moderna, trata-se de um desalinhamento de política de pessoas — um “gap” que precisa ser endereçado com urgência para evitar passivos institucionais, inclusive de natureza jurídica.

Assim, os questionamentos ora apresentados não possuem caráter meramente informativo, mas sim estratégico, visando conferir transparência, promover justiça remuneratória e fortalecer a governança pública municipal.

Diante do exposto, **requer-se o encaminhamento das informações no prazo regimental**, como medida de respeito aos servidores públicos e de compromisso com a boa gestão dos recursos humanos do Município.

Sala das Sessões, em 02 de abril de 2026.

**CLAUDECIR PASCHOAL**  
Vereador



## Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita – SP



### Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Barra Bonita. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=SKRYHF3WT9X2V737>, ou vá até o site <https://barrabonita.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: SKRY-HF3W-T9X2-V737**

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Requerimento : 22 / 2026 - Chave de Validação: SKRY-HF3W-T9X2-V737